

## RESGATE OU PORTABILIDADE PARA PARTICIPANTE DESLIGADO ANTECIPADAMENTE DO PLANO

Exclusivo a participante desligado que voluntariamente requereu o desligamento antecipado do plano

Empresa (patrocinadora) \_\_\_\_\_  
Local de trabalho (unidade) \_\_\_\_\_ Nº de matrícula na empresa \_\_\_\_\_  
Admissão \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ Adesão plano \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ Mês da última contribuição \_\_\_\_\_ Desligamento \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_  
Nome \_\_\_\_\_  
Sexo  F  M CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_  
Data de nascimento \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ Estado civil \_\_\_\_\_  
Endereço \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_  
Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
Tel. comercial \_\_\_\_\_ Tel. residencial ou celular \_\_\_\_\_  
Email \_\_\_\_\_

### ASSINALE COM UM "X" APENAS UMA DAS OPÇÕES A SEGUIR

1.  RESGATE

**Como funciona?** Você resgata 100% do saldo de participante, mais os recursos que porventura tenha trazido para o Votorantim Prev via portabilidade de entidade aberta de previdência complementar ou companhia seguradora. Sobre o valor a resgatar, haverá incidência de imposto de renda, conforme o regime tributário que escolheu: progressivo ou regressivo.

**Forma de recebimento do resgate:**

- pagamento único  pagamento parcelado em \_\_\_\_\_ vezes (limitado a 12).  
 pagamento único diferido em até 90 dias.  
Opção válida somente se o valor da parcela for superior a 1 (uma) Unidade de Referência Funsejem.

**Meio para o recebimento do resgate:**

- crédito em conta: banco \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ agência, \_\_\_\_\_, conta corrente \_\_\_\_\_  
 ordem de pagamento no Itaú (a quem não possui conta em banco)

**Declaração acerca de recursos trazidos ao plano via portabilidade**

- Opto por integrar ao valor de resgate os recursos alocados na rubrica "recursos portados - entidade aberta"  
 Opto por portar os recursos alocados na rubrica "recursos portados – entidade aberta" para outro plano

**Nota:** valores que tenham sido trazidos via portabilidade para o Votorantim Prev, constituídos em planos de benefícios administrados por entidade fechada de previdência complementar, deverão ser novamente portados para outro plano de benefícios.

**Orientações importantes:**

- 1) **Não informe** conta salário para o pagamento de seu resgate.
- 2) **Não informe** conta de terceiros. O titular da conta deve ser o participante.
- 3) **Não informe** conta poupança do Itaú. Informe apenas conta poupança de outros bancos, se for o caso.

## 2. PORTABILIDADE

**Como funciona?** Você transfere 100% do saldo de conta de participante para outro plano de benefícios de sua escolha, administrado por entidade de previdência complementar ou companhia seguradora. Por esta opção, o saldo transferido para o plano escolhido só poderá ser usado para pagamento de benefício em forma de renda no momento de sua aposentadoria, observado o prazo mínimo previsto na legislação vigente, em caso de entidade aberta ou companhia seguradora.

**Declaração:** aderi ao plano de benefícios da entidade de previdência complementar ou companhia seguradora, conforme previsto no requerimento de portabilidade anexo, para onde será transferido o valor correspondente aos meus recursos no plano de benefícios Votorantim Prev, CNPB nº 2005.0067-11, denominado plano originário, assim como também os recursos que portei para o referido plano de benefícios.

Tenho conhecimento de que o requerimento de portabilidade supracitado deverá ser entregue à Funsejem juntamente com o presente termo de opção.

**Nota:** caso não tenha recebido o requerimento de portabilidade, faça o download no site [www.funsejem.org.br](http://www.funsejem.org.br) ou contate a Funsejem.

**Documentos obrigatórios:** cópia do RG e do CPF do participante; cópia do comprovante de endereço; cópia de comprovante bancário em nome do participante (somente em caso de resgate); cópia do termo de homologação e rescisão do contrato de trabalho assinado. Na ausência do termo, servem cópias simples da carteira de trabalho: páginas de identificação (foto), do contrato de trabalho, e da rescisão (baixa da empresa).

*Os dados pessoais constantes nesse formulário serão utilizados para processamento da sua solicitação, execução do seu contrato, cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, e de acordo com o previsto em nossa Política de Privacidade e na Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018. Conheça mais sobre como tratamos seus dados pessoais em nossa Política de Privacidade em [www.funsejem.org.br](http://www.funsejem.org.br).*

Estou ciente e de acordo com o item 3.3.5 do regulamento plano de benefícios Votorantim Prev, que determina ao participante que requer antecipadamente o desligamento do plano de benefícios optar apenas pelo resgate de contribuições ou pela portabilidade, em relação às contas referidas no subitem 6.1.1, sendo o pagamento ou a transferência dos recursos devidos após o término do vínculo empregatício.

Local e data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do participante ou representante legal